



Câmara Municipal de Manaus
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI N. 267/2017

AUTORIA: Ver. Prof. Samuel

EMENTA: INSTITUI no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

DELIBERAÇÃO: 19 / 09 / 2017

SITUAÇÃO:

PROCURADORIA LEGISLATIVA

Em: 18 / 10 / 2017
Prazo: 27 / 10 / 2017

NA 2ª CCJR

RELATOR: Ver. Dr. Everton Wanderley

Em: 30 / 10 / 17
Prazo: 07 / 11 / 17

PLENÁRIO: 05 / 12 / 2017

NA 3ª CFEO

RELATOR: Ver. MARCEL ALEXANDRE

Em: 09 / 02 / 2018
Prazo: 26 / 02 / 2018

PLENÁRIO: 26 / 03 / 2018

NA 13ª COMDIH

RELATOR: Ver. Everton Arris

Em: 03 / 04 / 18
Prazo: 17 / 04 / 18



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL



PROJETO DE LEI Nº. 267/2017

ISTITUI no âmbito do Município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena da cidade de Manaus.

Parágrafo único. O objetivo é promover anualmente durante a terceira semana do mês de abril, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância da preservação e valorização da Cultura Indígena em nossa Cidade.

Art. 2º - As escolas, colégios, Instituições Municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos da valorização da Cultura Indígena do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 23 de agosto de 2017.



Vereador
Prof.º Samuel
Líder do PHS/AM



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL



JUSTIFICATIVA

Os indígenas foram os primeiros povos encontrados desde o descobrimento do Brasil, por isso devemos respeitar sua crenças, culturas, sabedorias em plantas medicinais e principalmente seus limites de territórios. Eles pertencem a aquela região e não devemos intervir e sim obter junto a eles conhecimento, preservando suas culturas que é o seu maior legado, devemos conservar tudo, desde uma pequena árvore, os animais, os rios e ter consciência de que, se de maneira ecológica, e respeitarmos os seus direitos, que um dia já tentaram tomá-lo, por garimpeiros, caçadores sem discriminação, poluindo suas florestas, seus rios, levando doenças do homem branco, poluindo seus rios.

O principal objetivo desse projeto, é fomentar a Cultura Indígena do cidadão amazonense, sobre tudo das crianças e adolescentes que muitas vezes ainda não sabem quem são, como vivem e quais são a sua cultura, pois através da cultura indígena podemos conhecer um pouco de nossa história. Embora muitas tribos de índios da Amazônia possuam contato com a cultura externa, elas ainda mantêm os principais aspectos de vida dos seus antepassados. Vivem da caça, pesca, extrativismo vegetal e agricultura. A cultura Indígena é sábia, e é simplesmente assim que devemos tratá-la, porque foi ensinada pela própria natureza, os índios aprenderam observando-a e respeitando-a, portanto, eles são sábios! Resta aos homens, tentarem serem sábios para conseguirem observá-la e respeitá-la!

A proposta possibilita às novas gerações uma visão de valorizar a cultural Indígena por sua relevância para a preservação da floresta, pois conhece tanto o solo, quanto os recursos hídricos e naturais (fauna e flora). Além de conhecer e reconhecer detalhes do ecossistema "Amazonia", os indígenas acompanham e acompanharam sua transformação histórica.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição, a fim de instituir a Semana da valorização da cultura indígena da Cidade de Manaus.

Plenário Adriano Jorge, 23 de agosto de 2017.


Vereador
Prof. Samuel
Líder do PHS/AM



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 267/17

Fls. nº

Assinatura Marak

PROJETO DE LEI Nº. 267/17

AUTORIA: Vereador Prof. Samuel

ASSUNTO: Institui, no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana de valorização da cultura indígena, e dá outras providências.

Ementa: Institui, no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana de valorização da cultura indígena, e dá outras providências. Possibilidade e Legalidade de acordo com os arts. 8º e 58, da LOMAN.

O presente projeto de lei dispõe sobre instituir, no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana de valorização da cultura indígena, e dá outras providências. a preferência no atendimento a idosos na apreciação, resolução e análise dos processos administrativos municipais.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em justificativa, o vereador objetiva fomentar a cultura indígena do cidadão amazonense, sobretudo das crianças e dos adolescentes.

É o breve relatório.

Passo à análise e Parecer.

A presente matéria encontra respaldo jurídico no art. 8º, da LOMAN, eis que é de interesse local a promoção da cultura indígena.

Em relação à iniciativa:

pm



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: 267/17

Nº 267/17

Fls. nº 17

Assinatura Priscilla Botelho Souza de Miranda

LOMAN - Art. 58. "A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei."

Assim, o requisito objetivo da iniciativa da lei foi alcançado.

A proposição não atenta a qualquer ordenamento legal brasileiro.

Não encontrando qualquer impedimento jurídico em face de todo o analisado, sugiro ao Exmo. Sr. Vereador que seja favorável ao presente Projeto de Lei, por estar em consonância aos ditames legais.

Manaus, 26 de outubro de 2017.


Priscilla Botelho Souza de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP

Votação
 EM: 05 / 12 / 2017
 Situação:
 Responsável:

Estado do Amazonas
 Câmara Municipal de Manaus
 Gabinete do Vereador Dr. Ewerton Wanderley

CMM/DICOM/DECOM
 Propositura:
 Nº 267/2017
 Fls. nº
 Assinatura: *Narah*

2ª COMISSÃO – CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 267/2017, de autoria do Ver. Prof. Samuel, que “**INSTITUI** no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências”.

PARECER

O Projeto de Lei em tela, de autoria do Ver. Prof. Samuel, que institui no âmbito do município de Manaus, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena, e dá outras providências, observamos que tal propositura encontra fulcro constitucional e legal, pois cabe a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, Prefeito Municipal ou qualquer cidadão a iniciativa de leis complementares como essa, como diz o artigo 58 da LOMAN:

Art. 58 – “A iniciativa de leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos em lei”.

Dessarte, tendo em vista a propositura analisada não oferece nenhum óbice constitucional e legal, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao seu prosseguimento.

É o parecer. S.M.J.

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
 DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: *favorável*
 por: *totalidade*
 dos: *presentes*
 em: 24 / 11 / 17
 Obs:

Manaus, 21 de Novembro de 2017.

Plínio Valente
Wanderley
Dr. Ewerton Wanderley
 Vereador / PPL

DIRETORIA LEGISLATIVA
DRP
Votação no Plenário
EM: 26/03/18 Ass: _____
Situação: Vai à 13ª Comissão
Responsável: Darlem



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCEL ALEXANDRE.

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 267/2017

Fls. nº

Assinatura

[Assinatura]

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEQ.

PARECER AO PROJETO DE LEI 267/2017

AUTORIA: Vereador Prof. Samuel

VOTO:

O Projeto de Lei nº 267 de 2.017, institui na terceira semana do mês de abril, semana alusiva de promoção e valorização da cultura indígena para diversas instituições, inclusive às instituições municipais, todavia com caráter facultativo.

A proposição em tela pode ser considerada adequada, financeira e orçamentariamente, nos termos do § 3.º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 2.227, de 30 de junho de 2017. **Por não fixar despesa ao** erário e sem a respectiva estipulação de dispêndios a ser realizado pelo ente público municipal, podemos considerar adequado e compatível orçamentária e financeiramente os serviços estabelecidos no respectivo projeto de lei.

Pelo exposto, voto **favoravelmente** ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 267 de 2.017.

Plenário Adriano Jorge, 21 de fevereiro de 2018.

[Assinaturas]
Prof. Luis
Tunichê

[Assinatura]
MARCEL ALEXANDRE
Vereador PMDB
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: **FAVORÁVEL**

por: **IDALIDADE**

dos: **PRESENTES**

em: **14/03/2018**

Obs:

RECEBIDO
Em: _____
Ass: _____